

Art. 1º. Licença paternidade ao defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Rafael de Matos Souto	Defensor Público	201342094	20	11/04/2021	30/04/2021

Curitiba, 14 de abril de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

78394/2021

PORTARIA 064/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 036, de 09 de abril de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Suzete de Fatima Branco Guerra	Defensora Pública	15173505	10	09/04/2021	18/04/2021

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

78472/2021

RESOLUÇÃO CSDP Nº 005, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designa membros para comporem a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art 18, IV da Lei Complementar Estadual no. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o contido os artigos 2º e 3º da Deliberação CSDP 21 de 22 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o sorteio realizado na 3ª reunião Ordinária de 2021, nos autos 17.367.251-9

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos Amanda Zanarlli Merighe, Mariana Gonzaga Amorin, Carlos Augusto Silva Moreira Lima e Ana Caroline Teixeira para comporem a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar como Presidente da Comissão, a Defensora Pública Amanda Zanarelli Merighe, ressaltando que, de comum acordo, os membros poderão desingar outro Presidente dentre eles.

Art. 3º. O mandato dos integrantes da Comissão será de 1 (um) ano, contados da data da edição da presente resolução, permitida uma recondução.

Art. 4º. A presente resolução possui seus efeitos a partir da data de hoje, 13 de abril de 2021

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

78380/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 185/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2006, de 15 de abril de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.19.9102.0007821/2021-22,

resolve

DESIGNAR

os servidores ELAINE MARA VISTUBA KAWA e RICARDO LICKE DA LUZ, em caráter excepcional e temporário, para integrar a equipe de suporte aos processos eletrônicos em uso pelo Ministério Público do Estado do Paraná na área finalística, a partir de 31 de março de 2021.

Curitiba, 09 de abril de 2021

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 187/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2006, de 15 de abril de 2020, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4879/2021-PGJ-MP/PR, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 456/2017, na parte que concedeu gratificação de Função Privativa-Policial Militar ao Soldado QPMG 1-0 SANDERSON PEREIRA, a partir de 07 de abril de 2021.

Curitiba, 13 de abril de 2021

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

78395/2021

Em Tempo

RESOLUÇÃO Nº 355/2021 –SEFA/GS DE 13 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel “A” a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, considerando o disposto no item 26-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, e considerando o protocolo 17.464.710-0,

RESOLVE:

Art. 1.º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel “A” com o benefício fiscal de redução da base de cálculo em 80% (oitenta por cento) do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, conforme os requisitos e as condições previstos no item 26-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC - Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel “A” (litros)
Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0262-41	16.268.904,42
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	33.337.122/0166-35	6.551.288,06
Raízen Combustíveis S.A.	33.453.598/0244-99	4.955.681,60
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	261.000,00
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	2.225.486,26

§ 1.º A quota trimestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§ 2.º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do previsto para o trimestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

78712/2021